



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMDR 09/2020 QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE 200 HORAS DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, DESTINADAS AOS PROGRAMAS PORTEIRA ADENTRO E INCENTIVO A PECUÁRIA E INCENTIVO A PISCICULTURA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICIPIO DE CANOINHAS.

No dia 28/01/2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede à Rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de CANOINHAS-SC, neste ato representada por seu Prefeito Interino Sr. **Renato Jardel Gurtinski**, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado, Rua Paul Harris, 125, Centro, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 812.584.379-53 e RG n.º 2.810.894 SSP/SC, no final assinado e no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CRISTAL TERRAPLANAGEM PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 35.185.797/0001-23, estabelecida na Rua Luiz Davet, nº1690, Bairro Nova Brasília, cidade de Major Vieira/SC, neste ato representada por seu Administrador Sr. **Fernando Simão Maron**, portador do CPF nº 067.759.769-09, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, pactuam o presente aditivo ao contrato.

I – DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA TERCEIRA (PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO)

1 – O prazo de vigência e execução do contrato que era até 31/01/2021, passará a ser até **10/03/2021**, conforme memorando nº 951/2021, encaminhado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural.

CLÁUSULA SEXTA (DA FISCALIZAÇÃO) –

Todos os serviços objeto desta licitação que eram fiscalizados pelo servidor Itamar Emidio Zakaluzne , passaram a ser fiscalizado pelo servidor José Darci de Moura Bueno, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, conforme memorando 1.619/2021 enviado pela Secretária de Planejamento.

II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

MUNICIPIO DE CANOINHAS
CONTRATANTE
Renato Jardel Gurtinski
Prefeito Interino

CRISTAL TERRAPLANAGEM PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA
Fernando Simão Maron
Administrador

Visto: **Winston Beyersdorff Lucchiari**
Assessoria Jurídica

Testemunhas: _____

Nome
CPF

Nome
CPF